LEI n# 1788/91 - de 28 de Agosto de 1991.

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de cooperação com a Universidade Estadual Paulista - Campos de Bauru.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Art. 1# - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de cooperação com a Universidade Estadual Paulista, através da Faculdade de Engenharia e Tecnologia, Campos de Bauru, visando realizar o levantamento "in loco", a caracterização fisica e a determinação das principais causas e processos de desenvolvimento de erosão de solo urbana e rural do município.

Art. 2# - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de até Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 3# - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: Fun. Prog. 16885341 - 16 Cat. Econ. 4110 - S.E.R.M. - Obras e Instalações.

Art. 4# - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Alvares Machado, em 28 de Agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Pref. Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secret. Administrativo